



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.786 , DE 12 DE agosto DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.684/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e para melhoria de sistema viário, por via amigável ou judicial, área localizada no Prolongamento da Rua Henriqueta Vialta Saad, Bairro da Água Quente, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

“Área de terreno correspondente à parte da matrícula sob nº 10.905, situado no bairro Água Quente, neste Município, que assim descreve e caracteriza: inicia-se o perímetro no ponto **15** e segue com rumo 03°24'35,92”NE e distância de 87,28m até o ponto **15A**, confrontando essa extensão com os prédios de nº 977, nº 5, nº 11, nº 17, nº 23, nº 29, nº 35, nº 41 e nº 53 e com o lote nº 07, onde deflete a esquerda e segue até o ponto **A** com o rumo de 42°06'18,17”NW com distância de 9,31m confrontando com a área de BC 6.3.049.107.001, onde segue em curva até o ponto **B**, com o raio 13,37m e desenvolvimento de 7,19m, deste ponto segue em curva até o ponto **C**, com o raio 8,99m e desenvolvimento de 16,96m, deste ponto segue em curva até o ponto **D** com o raio 8,00m e desenvolvimento de 6,92m, desse ponto segue com rumo 03°24'35,92”SW e distância de 62,67m até o ponto **E**, sendo que os pontos **A - B**, **B - C**, **C - D** e **D-E** fazem confrontação com a área remanescente do BC 6.3.049.106.001 deste ponto deflete a esquerda e segue com o rumo 48°08'12,54”SE e distância de 15,32m até o ponto **15** confrontando com a Rua Henriqueta Vialta Saad, a qual deu início a esta descrição dessa área encerrando com 1.122,72m<sup>2</sup> e perímetro de 205,64m.”

Art. 2º A área de que trata o art.1º está caracterizada na planta AD 3281.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**  
Secretário de Planejamento

  
**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de agosto de 2020.

  
**MARCIA ELIZA DA SILVA**  
Secretária de Governo e Relações Institucionais

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTONI DANIOTTI**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo